LEI Nº1.472

DE 22 de Julho de 1.996

" ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.031,DE 02/02/1989".

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,faz saber que/ a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / **LEI:**

ARTIGO 1º:- O Artigo 1º da Lei Municipal nº1.031,de 02 de Fe - vereiro de 1.989,passa a vigorar com a seguinte redação:..... "Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito especial de NCZ$ 14.000,00(Quatorze Mil Cruzados Novos)para fins de desapropriação amigável ou judicial de um imóvel urbano com área de 5.400 metros quadrados,destinado à implantação de uma/ Creche,Cozinha Piloto,Pré-Escola Municipal e outras finalidades de interesse público.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,22 de Julho de 1996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.
Reg.em Livro próprio.REGISTRE-SE.

P/SECRETARIA